



À Empresa

A B DE CARVALHO EIRELI

CNPJ Nº 07.048.374/0001-26

Avenida Marechal Castelo Branco nº3361-Bairro Centro
Santa Inês-MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa para aquisição de Pneus, câmara de ar e protetor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Chapadinhã, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos



Fis. 039
Proc. Nº 057/21
Ass.

Fis. 034
Proc. Nº 057/21
Ass.

tributos ISSQN e TLVF;

- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 02 de Junho 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 040
Proc. Nº 057/21
Ass. JA

Fis. 035
Proc. Nº 057/11
Ass. JA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.048.374/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1982
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A B DE CARVALHO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABC PNEUS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3361	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTUREANICETO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3653-6645
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2021** às **10:35:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
A B DE CARVALHO
CNPJ: 07048.374/0001-26.

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Esperantina – PI, solteiro, nascido em 17/01/1954, empresário, portador do CPF nº 062.426.933-72 e carteira de identidade nº 209305920027 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua da Raposa nº 398, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300.088, na qualidade de empresário da empresa A B DE CARVALHO, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco nº 3361, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21100260800 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980- A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Transformado este Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de: A B DE CARVALHO EIRELI, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:13 SOB Nº 21600097258.
PROTOCOLO: 180747860 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804995015. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



A B DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 07.048.374/0001-26.

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Esperantina – PI, solteiro, nascido em 17/01/1954, empresário, portador do CPF nº 062.426.933-72 e carteira de identidade nº 209305920027 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Raposa nº 398, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300.088, na qualidade de empresário da empresa A B DE CARVALHO, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21100260800 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.374/0001-26, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de A B DE CARVALHO EIRELI, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco nº 3361, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-001, com inscrição no CNPJ sob nº 07.048.374/0001-26, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; obras de terraplenagem; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:13 SOB Nº 21600097258.
PROTOCOLO: 180747860 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804995015. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pelo seu titular ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:13 SOB Nº 21600097258.
PROTOCOLO: 180747860 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804995015. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA NONA

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro de Santa Inês – MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato constitutivo da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Santa Inês (MA), 19 de Outubro de 2018


ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO




Tatiana Rodrigues de Carvalho
OAB/MA 9782

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2018 14:13 SOB Nº 21600097258.
PROTOCOLO: 180747860 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804995015. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua da Raposa, nº. 393, Bairro: Centro na cidade de Santa Inês – MA, CEP: 65.300-088, devidamente inscrito no CPF sob nº 062.426.933-72 e RG nº. 209305920027 SSP/MA. Nascido em 17/01/1954, natural de Esperantina – PI. Único sócio da empresa **A B DE CARVALHO EIRELI**, com sede na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-001, SANTA INÊS – MARANHÃO, registrada na junta comercial sob o NIRE 21600097258 em 28.11.2018 e inscrita no CNPJ nº 07.048.374/0001-26. Resolve, assim, consolidar o seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob nome empresarial: **A B DE CARVALHO EIRELI**, com o nome de Fantasia **ABC PNEUS**, com sede na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-001, SANTA INÊS – MARANHÃO.

CLAUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo será: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Obras de terraplenagem..

CLÁUSULA TERCEIRA-CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 30/09/1982 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo que, o Término do Exercício Social ocorrerá sempre no dia 31/dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do titular será restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social, na forma do (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A empresa será administrada pelo titular **ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 20:36 SOB Nº 20190089741.
PROTOCOLO: 190089741 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901135473. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 046
Proc. Nº 057/21
Ass. *JA*

Fls: 041
Proc. Nº 057/21
Ass. *JA*

CLÁUSULA SETIMA - RETIRADA "PRÓ-LABORE"

O titular poderá retirar mensalmente, para as suas despesas particulares a título de pró-labore, pelo exercício da administração a importância que for comum acordo estabelecido, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, quantias estas que serão levadas a débito da conta de despesas financeiras. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ac término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará a administração quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - FILIAL

A empresa possui sua filial, situada BR 316, Nº. 3291, Bairro: Centro, Santa Inês – MA, CEP: 65.300-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21900176315 por despacho em 21/11/2006 e inscrita no CNPJ: sob o nº. 07.048.374/0002-07.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO IMPEDIMENTO DO SÓCIO:

O titular - Administrador Antônio Barbosa de Carvalho declara, sob as penas da lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês-Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 20:36 SOB Nº 20190089741.
PROTOCOLO: 190089741 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901135473. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

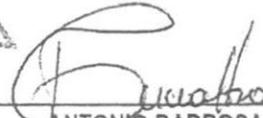
Fls. 047
Proc. Nº 057/21
Ass. JA

Fls. 042
Proc. Nº 057/21
Ass. JA

E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

OFÍCIO JUDICIAL

Santa Inês - Ma, 21 de Fevereiro de 2019.


ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO
Titular-Administrador

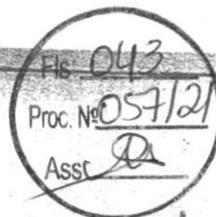


Antonio Barbosa
de Carvalho
12 03 19
A
Silva

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2019 20:36 SOB Nº 20190089741.
PROTOCOLO: 190089741 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901135473. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua da Raposa, nº. 398, Bairro: Centro na cidade de Santa Inês - MA, CEP: 65.300-088, devidamente inscrito no CPF sob nº 062.426.933-72 e RG nº. 209305920027 SSP/MA, Nascido em 17/01/1954, natural de Esperantina - PI. Único sócio da empresa **A B DE CARVALHO EIRELI**, com sede na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-001, SANTA INÊS - MARANHÃO, registrada na junta comercial sob o NIRE 21600097258 em 28/11/2018 e inscrita no CNPJ nº 07.048.374/0001-26. Resolve, assim, consolidar o seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL

O objetivo será: Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Obras de terraplenagem; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CONSOLIDAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob nome empresarial: **A B DE CARVALHO EIRELI**, com o nome de Fantasia **ABC PNEUS**, com sede na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-001, SANTA INÊS - MARANHÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objetivo será: Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Obras de terraplenagem; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUARTA - PRÓZIO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 30/09/1982 e seu prazo de duração é indeterminado, sendo que, o Término do Exercício Social ocorrerá sempre no dia 31/dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do titular será restrita ao valor de suas quotas, solidariamente pela integralização do capital social, na forma do (Art. 1.052, CC/2002).

Fls. 049
Proc. N.º 057/21
Ass. JR

Fls. 044
Proc. N.º 057/21
Ass. JR

CLÁUSULA SEXTA - GERÊNCIA E USO DE FUNDOS

A empresa será administrada pelo titular ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABOR

O titular poderá retirar mensalmente, para as suas despesas particulares a título de pró-labore, pelo exercício da administração a importância que for comum acordo estabelecido, dentro das possibilidades financeiras da sociedade, quantias estas que serão levadas a débito da conta de despesas financeiras. Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E DIVIDENDOS

Ap término de cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará a administração quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTROS DEPENDENTES

A empresa poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAL

A empresa possui sua filial, situada BR 316, N.º 3291, Bairro: Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-001, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21900176315 por despacho em 21/11/2006 e inscrita no CNPJ: sob o n.º 07.048.374/0002-07.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - IMPEDIMENTO DE EXERCÍCIO

O titular - Administrador Antônio Barbosa de Carvalho declara, sob as penas da lei: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional; Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Santa Inês-Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fls. 050 Fls. 045
 Proc. Nº 057/19 Proc. Nº 057/19
 Ass. *[Signature]* Ass. *[Signature]*

E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Santa Inês - Ma, 21 de Setembro de 2019.

[Signature]
 ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO
 Titular-Administrador

3º OFÍCIO
 EXTRAJUDICIAL

000000967020

EXTRAJUDICIAL

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço a(s) firma(s), por semelhança:
Antonio Barbosa de Carvalho
 Santa Inês-MA 14/10/19
 Em Teste *[Signature]* da verdade, dou fé

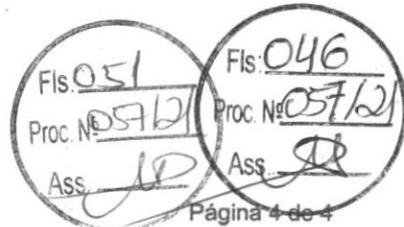
COMARCA DE SANTA INÊS
 Rua Nazar, 228

Nathiele Sousa Castelo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS-MA

[Large Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06242693372	ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 18:35 SOB Nº 20191058351.
PROTOCOLO: 191058351 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904788311. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua da Raposa, nº. 398, Bairro: Centro na cidade de Santa Inês – MA, CEP: 65.300-088, devidamente inscrito no CPF sob nº 062.426.933-72 e RG nº. 209305920027 SSP/MA. Nascido em 17/01/1954, natural de Esperantina – PI. Único sócio da empresa **AB DE CARVALHO EIRELI**, com sede na AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, NÚMERO 3361, BAIRRO CENTRO, CEP. 65.300-001, SANTA INÊS – MARANHÃO, registrada na junta comercial sob o NIRE 21600097258 em 28/11/2018 e inscrita no CNPJ nº 07.048.374/0001-26. Resolve, assim, alterar o seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA

O objetivo será: Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Obras de terraplenagem; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo não abrangidas pelo presente instrumento de alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. E por se achar de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01(uma) via, com destino ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Santa Inês - Ma, 26 de Maio de 2020.



ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO
Titular-Administrador






MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. 053 / Fls. 048
Proc. Nº 057/6 / Proc. Nº 057/21
Ass. JR / Ass. JR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B DE CARVALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06242693372	ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2020 13:25 SOB Nº 20200357115.
PROTOCOLO: 200357115 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002185300. NIRE: 21600097258.
A B DE CARVALHO EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls. 055
Proc. Nº 057/21
Ass. JR

Fls. 050
Proc. Nº 057/21
Ass. JA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
DEPARTAMENTO DE RECEITA
CNPJ: 06198949000124

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 1/2021 Data de Abertura: 11/10/1982 Exercício 2021
Inscrição Municipal: 862-0 Validade: 31/12/2021
Contribuinte: A B DE CARVALHO EIRELI
Nome Fantasia: ABC PNEUS
CPF/CNPJ: 07048374000126 RG/Inscrição Estadual:
Endereço: AV Castelo Branco, 3361 - CENTRO
CEP: 65300001 Complemento:

Atividades

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Reforma de pneumáticos usados
Obras de terraplenagem
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até:	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário: 0001015008001 Area Utilizada: 672 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 08/01/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de SANTA INÊS, Lei nº 559/2017.

SANTA INÊS - MA, 08/01/2021

Divisão de Tributação

Ana Valéria Santos Araújo
Diretora de Deptº. de Receita

Jandina Divina Santos de Araújo
Secretária Municipal de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A B DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.048.374/0001-26

Certidão nº: 13469571/2021

Expedição: 26/04/2021, às 10:18:37

Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B DE CARVALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.048.374/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 139733/21

Data da

16/03/2021 09:13:42

Inscrição Estadual: 120833751

CPF/CNPJ: 07048374000126

Razão Social: A B DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 CEP: 65300001

Telefone: (0)00000000

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/04/2021 10:16:31



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A B DE CARVALHO EIRELI
CNPJ: 07.048.374/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:38 do dia 26/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2021.

Código de controle da certidão: **9284.D38A.089E.A86D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.048.374/0001-26

Razão Social: A B DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AV MARECHAL CASTELO BRANCO 3361 / CENTRO / SANTA INES / MA /
65300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

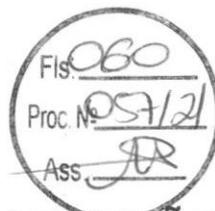
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042501354340687170

Informação obtida em 03/05/2021 09:07:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025471/21

Data da

08/04/2021 10:20:07

Inscrição Estadual: 120833751

CPF/CNPJ: 07048374000126

Razão Social: A B DE CARVALHO EIRELI

Endereço: AVE MARECHAL CASTELO BRANCO, 3361 CEP: 65300001

Telefone: (0)00000000

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/04/2021 10:14:44





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECEITA

AV LUIZ MUNIZ, Nº 1005 - CENTRO

CNPJ: 06198949000124

Fls. 061
Proc. Nº 057/21
Ass. [assinatura]

Fls. 056
Proc. Nº 057/21
Ass. [assinatura]

SANTA INÊS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 514 ao 524 da lei Complementar Nº 001/2013 de 10/04/2013 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000010008 Inscrição Municipal: 862-0
 Contribuinte: A B DE CARVALHO EIRELI CPF/CNPJ: 07048374000126
 Nome Fantasia: ABC PNEUS
 Endereço: AV Castelo Branco, 3361 Complem:
 Bairro: CENTRO CEP: 65300001
 Cidade: SANTA INÊS - MA
 Inscrição Est.: 12083375 Data de Abertura: 11/10/1982 Data de Encerramento: 0

Atividade: Reforma de pneumáticos usados, Obras de terraplenagem, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automoto, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 Atividade(s) CNAE

- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- Reforma de pneumáticos usados
- Obras de terraplenagem
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 LUCIANO CASTELO EIRAUS TRITONA - Oficial

Power-Judicial - PJM - São
 ALIEN1031000JRTJV4BK26D5T064
 20/04/2021 10:03:23, Alto: 13.18, Total R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FEMP R\$ 0,18 Consulta em
<https://sola.tjma.jus.br>

Peter do Lago de Melo
 Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rua de Ruyton, 91 - Centro - Santa Inês/MA
 Fone: (98) 3651.1005 - CEP: 65300-006
 e-mail: cartorio@cartorio21@hotmail.com

Emissão: 08/04/2021 09:10:37

Número/Controle da Certidão:
52E74A1458EB9753

Validade: 07/07/2021

Ana Valéria Santos Araújo
 Sec. de Receita, Urbanismo e
 Patrimônio Público Imobiliário
 Matr. - 3925720

[Assinatura]
Ana Valéria Santos Araújo
 Secretária da Receita, Urbanismo e
 Patrimônio Público Imobiliário

Janaína Divina Santos de Araújo
 Secretária Municipal de Finanças
 Matr. - 3925704

[Assinatura]
Janaína Divina Santos de Araújo
 Secretária Municipal de Finanças



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO
TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE
SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO

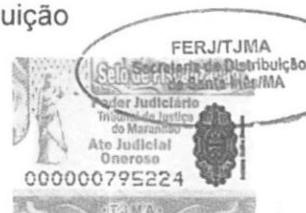


CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às varas Cíveis, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **Ação de Falência ou Recuperação Judicial** contra a empresa **A. B. DE CARVALHO EIRELI - DEMAIS**, inscrita no CNPJ nº. 07.048.374/0001-26, estabelecida à Avenida Castelo Branco, nº. 3361, bairro Centro, Santa Inês/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador João Miranda Sobrinho, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Teresa Cristina dos Santos Soares, Secretária Judicial, pesquisei, digitei e assino, aos cinco (05) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e um (2021), às 14h25min.

[Signature]
TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES
Secretária Judicial da Distribuição
Matrícula 162271



OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão é emitida em uma única via.

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

Sede: Fórum Desembargador "João Miranda Sobrinho",
Rua do Bambu, 689 - Centro, CEP.: 65.304-000 fone: (098) 3653-1667